TERMO DE CONTRATO Nº025/2023 - PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro do Piauí-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, Socorro do Piauí-PI – CEP: 64720-000, inscrita no CNPJ. Nº 06.553.671/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal José Coelho Filho, inscrito sob o CPF nº37352679391, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA: ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 03.242.857/0001-06, com sede na Rua Nivardo Rodrigues, nº435, Bairro centro, CEP: 64.700-000, na Cidade de Simplício Mendes-PI, neste ato representada pelo Senhor Adeilson Alcides dos Santos, CPF nº752.194.503-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 10.520/2002, Decreto-Lei nº10.024/2019 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº8.666/93, e tem como origem a PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, Processo Administrativo nº025/2023, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro do Piauí-PI, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023.

JOSE COELHO FILHO:37352679391
Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:19:41 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP. 64 700 000 Simplício Mendes - PI

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor de **R$ 95.515,20 (noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)** conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

MATERIAL DE LIMPEZA					
N°	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	Ácido muriático 1 litro	UND	100	R$ 7,18	718,00
2	Água sanitária 1 litro	UND	1.500	R$ 2,11	3.165,00
3	Água sanitária perfumada 1 litro	UND	150	R$ 5,35	802,50
4	Avental de cozinha impermeável e flanelado - uso doméstico e profissional	UND	100	R$ 10,65	1.065,00
5	Cera liquida incolor para piso - 750 ml.	UND	150	R$ 5,35	802,50
6	Copo desc. P/ água 180 ml pct com 100 und	Pac	1000	R$ 6,25	6.250,00
7	Copo desc. P/café 50 ml pct com 100 und	Pac	500	R$ 2,65	1.325,00
8	Desinfetante 1 litro	UND	1500	R$ 3,46	5.190,00
9	Desinfetante de pedra sanitária - 25g	UND	500	R$ 2,65	1.325,00
10	Aromatizador aerossol 360 ml -diversas fragrâncias.	UND	200	R$ 9,88	1.976,00
11	Detergente líquido- 500 ml	UND	2000	R$ 1,78	3.560,00
12	Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unid. de 60g.	Pac	300	R$ 1,66	498,00
13	Esponja de lavar louça dupla face	UND	1000	R$ 0,88	880,00
14	Flanela 40x60x100	UND	300	R$ 2,68	804,00
15	Isqueiro	UND	50	R$ 4,21	210,50
16	Lenço de papel. Pacote com 50fls.	Pac	800	R$ 1,69	1.352,00
17	Limpa alumínio 500 ml	UND	100	R$ 2,11	211,00
18	Limpa vidro 500 ml	UND	300	R$ 4,48	1.344,00
19	Luvas serviçal multiuso (par)	UND	300	R$ 4,54	1.362,00
20	Limpador multiuso 500 ml	UND	300	R$ 3,68	1.104,00
21	Papel toalha com 02 rolos c/ 100fls cada	Pac	600	R$ 5,74	3.444,00
22	Papel higiênico com 04 und/ de 30m	Pac	2.000	R$ 2,23	4.460,00
23	Sabão em barra glicerinado 1000g	UND	600	R$ 11,95	7.170,00
24	Sabão de coco barra glicerinado 100g	UND	200	R$ 1,42	284,00

JOSE COELHO FILHO:37352679391 Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391 Dados: 2023.07.26 10:20:05 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro

25	Sabão em pó 500g	UND	1.000	R$ 3,22	3.220,00
26	Sabonete 90g	UND	50	R$ 1,15	57,50
27	Sabonete líquido 250 ml	UND	50	R$ 12,58	629,00
28	Saco p/ lixo de 100 lts pct c/ 05 und	Pac	1000	R$ 2,05	2.050,00
29	Saco p/ lixo de 50 lts pct c/ 10 und	Pac	1500	R$ 1,96	2.940,00
30	Saco p/ lixo de 30 lts pct c/ 05 und	Pac	1.500	R$ 1,78	2.670,00
31	Soda caustica 500 g	UND	80	R$ 9,94	795,20
32	Álcool gel 500 g	UND	2500	R$ 8,08	20.200,00
33	Prato descartável pct c/ 10 und 15 cm	Pac	3.000	R$ 1,78	5.340,00
34	Vassoura de pelo c/ cabo	UND	100	R$ 11,24	1.124,00
35	Rodo de plástico 40 cm c/ cabo	UND	50	R$ 7,18	359,00
36	Álcool 70% líquido - 1 litro	UND	500	R$ 8,98	4.490,00
37	Pano de chão	UND	200	R$ 2,56	512,00
38	Inseticida citronela 450ml	UND	200	R$ 9,13	1.826,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos para o município de Socorro do Piauí-PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, FME, RECURSO BB – PROG. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ NOVAS TURMAS, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:20:23 -03'00'

...SON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
...Navarro Rodrigues, Nº435 Centro
...369 000 Simplício Mendes - PI

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

a) Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

b) Por inadimplemento;

c) Desobediência à Cláusula Sexta;

d) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;

e) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

g) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSE COELHO FILHO:37352679391
Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:20:38 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP: 64 780 000 Simplício Mendes - PI

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP: 64.700-000 Simplício Mendes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:20:54 -03'00'

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Socorro do Piauí-PI, 14 de junho de 2023.

JOSE COELHO FILHO:37352679391
Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:21:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
José Coelho Filho – Prefeito Municipal

ADEILSON ALCIDES DOS S...
Sabor de Ervas Supermerc...
CNPJ: 03.242.857/0001 - 0...
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 ...
CEP. 64 700 000 Simplício ...

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS EPP
CNPJ nº 03.242.857/0001-06

TESTEMUNHAS:

Mariciane Oliveira de Correia Melo
CPF: 008072 133-81

Marluce Fiamma da Silva Cronemberger
CPF: 729.098.623-72